



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

MANUAL PARA ABERTURA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

- **CARTA DE VIABILIDADE**

DEVERÁ SER SOLICITADO JUNTO AO SITE DA JUCEMS PARA AVALIAÇÃO PREVIA DA VIABILIDADE (EXCETO M.E.I.).

www.jucems.ms.gov.br

- **CARTA CONSULTA**

DEVERÁ SER SOLICITADO PARA QUE SEJA ANALISADO AS CONDIÇÕES DO ESTABELECIMENTO, ZONEAMENTO E ACESSIBILIDADE.

www.pmna.ms.gov.br/serviços/abertura_de_empresa

- **REQUERIMENTO MUNICIPAL - FORMULÁRIO FACAM**

www.pmna.ms.gov.br/serviços/abertura_de_empresa

DEVERÁ SER PREENCHIDO E PROTOCOLADO JUNTAMENTE COM CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. RG E CPF DOS SÓCIOS.
2. CARTÃO DO CNPJ.
3. CONTRATO SOCIAL (EXCETO M.E.I.).
4. REQUERIMENTO DA JUNTA COMERCIAL (EXCETO M.E.I.).
5. CONTRATO DE LOCAÇÃO.
6. CARTA DE VIABILIDADE APROVADA (EXCETO M.E.I.).
7. CERTIFICADO DO EMPREENDEDOR (SOMENTE M.E.I.).
8. CARTA CONSULTA APROVADA.
9. CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

<http://sistemas.bombeiros.ms.gov.br/>

OBS:

- EM CASO DE PRIMEIRO ALVARÁ, EM LOCAL QUE NÃO POSSUI CONSTRUÇÃO, PODERÁ SER SOLICITADO O ALVARÁ DE IMPLANTAÇÃO PARA EMPRESAS QUE QUEIRAM SE INSTALAR NO MUNICÍPIO, CONFORME LEI COMP. Nº 160 DE 13 DE MARÇO DE 2014. (DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO PERMITIRÁ O INÍCIO DE OPERAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO COM GRAU DE RISCO BAIXO (*RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22, DE 22 DE JUNHO DE 2010*), TERÁ VALIDADE DE 180(CENTO E OITENTA) DIAS, CONFORME LEI Nº 1122, DE 03 DE JUNHO DE 2013 E DECRETO Nº 1437, DE 31 DE JANEIRO DE 2014 E DEVERÁ TER A CARTA DE VIABILIDADE APROVADA.